MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 14 de novembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 656
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Edital de Licitação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.338, de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o Processo Administrativo nº 889/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da RUA AUGUSTO ANTÔNIO DE MORAIS (147 metros) já consolidada, localizada no bairro do Rio Acima, neste Município com localização geográfica (22°55'15.33"S e 46°26'29.80"O).

Art. 2º O Gabinete deverá encaminhar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei para possível aprovação dos nobres Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Vargem, 14 de novembro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de novembro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.337, de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o Processo Administrativo nº 691/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da ESTRADA MUNICIPAL MATILDE DE OLIVEIRA SENDIN (1,076 KM) já consolidada, localizada no bairro do Morro Grande de Anhumas, neste Município com localização geográfica (22°49'30.86"S e 46°24'12.15"O).

Art. 2º O Gabinete deverá encaminhar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei para possível aprovação dos nobres Vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Vargem, 14 de novembro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de novembro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

D E C R E T O nº 2.332, de 31 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando a publicação da Lei Federal n.º 14.434/2022, que implementou novo piso salarial das funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem;

Considerando que referida norma federal foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7222, em que os Ministros fixaram condicionante para que os órgãos públicos iniciem o pagamento do novo piso salarial: "*a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União*";

Considerando que o Município de Vargem já recebeu a verba complementar do Governo Federal;

Considerando a autorização legislativa para a implementação do piso salarial em voga, conforme Lei Municipal n.º 1.074/2023;

DECRETA:

Art. 1º - A complementação salarial dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, para fins de atingir o piso salarial em vigor, fica restrito até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - A carga horária considerada para o piso nacional referido no *caput* é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado

Art. 2º - Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados de forma retroativa, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para

cumprimento da referida Portaria.

Art. 3º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise de possíveis inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme portarias específicas a serem editadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Para fins de complementação, será tomada por base os salários fixados em Lei para os referidos cargos, a saber:

I – Enfermeiro: R$ 3.383,83;

II – Enfermeiro II: R$ 4.093,44;

III – Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem SAMU: R$ 2.330,46;

IV – Auxiliar de Enfermagem: R$ 1.732,82.

Art. 5º - A complementação a ser recebido pelo Governo Federal, visa adequar os recebimentos mensais para este patamar:

I – Enfermeiro: R$ 3.383,83;

II – Enfermeiro II: R$ 4.750,00;

III – Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem SAMU: R$ 3.325,00;

IV – Auxiliar de Enfermagem: R$ 2.375,00.

Art. 6º - A Eventual interrupção ou suspenção dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º - A concessão de eventuais reajustes das categorias profissionais referidas no artigo 1º, deste Decreto, não incidirá sobre assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do Presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 31 de outubro de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 31 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Edital de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Processo Administrativo 501/2023, Edital 001/2023, Pregão Presencial 001/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículos tipo SUV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vargem/SP. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia **28 de NOVEMBRO** de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao Setor de Protocolo ou site www.camaravargem.sp.gov.br, situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 200 – Centro – Vargem/SP. Maiores informações através do telefone (11) 4598-4511 ou 4598-4666 ou pelo e-mail secretaria@camaravargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.